



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Mantimentos Para Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva” Pelo Prazo de 12 Meses

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

MANTIMENTOS UPA			
Item	Qtde	Un	Descrição
01	1.050	Pct	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG
02	1.000	Cx	CHÁ MATE CAIXA 250 GR
03	1.500	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500 GR
04	2.500	Pct	BISCOITO ÁGUA E SAL EMBALAGEM 350 GR COM 3 PACOTES
05	2.500	Pct	BISCOITO MAISENA EMBALAGEM 350 GR COM 3 PACOTES
06	300	Pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL
07	30	Un	ADOÇANTE 80ML

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação fundamenta-se na responsabilidade atribuída à Fundação Educacional do Município de Assis, conforme estipula a cláusula 4.3.2 do Termo de Convênio Nº 001/2022 com a Prefeitura Municipal de Assis, de prover o abastecimento de material médico hospitalar, medicamentos, insumos e todo material de expediente necessário para a execução das ações e serviços do convênio, incluindo insumos para os lanches dos pacientes e funcionários da UPA Ruy Silva.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

A entrega dos mantimentos é estimada para um consumo ao longo de 12 meses, atendendo às solicitações conforme demanda do setor requisitante.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

Os critérios para o recebimento dos mantimentos seguirão as diretrizes de qualidade e prazos de validade conforme a legislação vigente, garantindo que os itens entregues estejam em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência, sob supervisão da Coordenação Administrativa e fiscalização da Unidade de Pronto Atendimento de Assis.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato e do cumprimento das obrigações pela contratada estará a cargo de João Perandr , da Coordenação Administrativa, que verificar  a qualidade, quantidade e prazos de entrega dos mantimentos conforme as estipulações contratuais.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os fornecedores deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e t cnica, conforme previsto na Lei 14.133/21, al m de demonstrar capacidade para fornecer os mantimentos adequados  s necessidades da UPA Ruy Silva, mantendo padr es de qualidade e atendimento aos crit rios estabelecidos no Termo de Refer ncia.

8. CRIT RIOS DE SUSTENTABILIDADE

Crit rios de sustentabilidade ser o observados na seleção dos produtos, priorizando-se itens com certificações ambientais, que comprovem pr ticas de produção respons vel e que minimizem impactos negativos ao meio ambiente, em alinhamento com as disposições da Lei 14.133/21 sobre contratações p blicas sustent veis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada dever  fornecer os mantimentos em conformidade com as especificações do Termo de Refer ncia, realizar entregas dentro do prazo acordado, assegurar a qualidade e os prazos de validade dos produtos, e manter disponibilidade para substituições ou ajustes conforme necess rio.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante, por meio da Coordenação Administrativa, ficar  respons vel por realizar os pagamentos conforme os prazos estipulados no contrato, fornecer as informações necess rias para as entregas, e realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

11. DO PREÇO



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

Os preços serão definidos conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores, respeitando os princípios de razoabilidade e economicidade, e em conformidade com o orçamento disponível para esta contratação.

11.1 Justificativa do preço:

A justificativa para os preços acordados baseia-se na análise comparativa de mercado, visando assegurar condições vantajosas para a administração pública, simultaneamente garantindo a aquisição de produtos de qualidade que atendam às necessidades da UPA Ruy Silva.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos mantimentos será realizado em até 5 dias úteis após a entrega e recebimento dos itens, verificando-se a conformidade com as especificações contratuais e a satisfação dos critérios de aceitação dos produtos.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com possibilidade de renovação conforme as necessidades da contratante e o desempenho satisfatório da contratada.

14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Sanções poderão ser aplicadas à contratada em casos de inadimplemento, incluindo multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, conforme os termos da Lei 14.133/21.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, por inexecução parcial ou total do objeto, ou por violação das disposições contratuais, com as devidas consequências legais e compensações previstas na Lei 14.133/21.

Assis, 03 de junho de 2024.

Nivaldo Aparecido de Melo – Coordenador Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza – Chefe de Seção

Juliana S De Nigris Batista – Chefe de Seção